



## DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº. 13/2019

DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vaga para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade do serviço público em razão do afastamento, da Defensora Pública Titular da 7ª Defensoria do Núcleo Especializado de Execução Penal- NUDEP, para conclusão do Mestrado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga.

**RESOLVE:**

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuar na 7ª Defensoria do Núcleo Especializado em Execuções Penais -NUDEP, com prejuízo das funções, tendo início em 23 de abril de 2019;

§1º O Defensor Público atuará 01 (uma) vez por semana no órgão acima indicado, preferencialmente nos dias de sexta-feira, com prejuízo das funções, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 2º O Defensor Público selecionado para atuação na 7ª Defensoria do NUDEP, exercerá suas atividades na Unidade Prisional- Sobreira Amorim no período da manhã e na Sede do Núcleo no período da tarde.

§3º A designação a que se refere o art. 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 03 (três) meses, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do Defensor Público observará o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, **na Capital**, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Para fins de aferição da prioridade mencionada no § 1º, considerar-se-á o exercício de pelo menos 04 (quatro) datas em atividade extraordinária, com recebimento de verba indenizatória.

§ 3º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral, com prejuízo das funções.

§ 4º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 5º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias do Defensor Público no dia em que estiver designado para atuar no supracitado órgão defensorial.

§1º Serão concedidas **ajudas de custo**, conforme previsão explicitada no art. 56, §2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06 de 28 de abril de 1994.

Art. 4º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail **inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br**, até o dia **31 de março de 2019**.

Art. 5º. A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através da *intranet* da DPGE, no dia **01 de abril de 2019**.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital a solicitação de ajuda de custo, após o Defensor Público comunicar mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

§1º As datas especificadas pelo Defensor Público, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, poderão ser modificadas em razão das atividades a serem desenvolvidas em seu órgão de atuação originário.

§2º Durante o mês, caso o Defensor Público que extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) específica(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias da Capital, através do correio eletrônico **apoio.coordenadorias@defensoria.ce.def.br**, com as respectivas justificativas.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no campo atividades extraordinárias, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 de março de 2019.**

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Gera

**PORTARIA Nº 0699/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.362-1-2, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Maranguape -CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 1ª Defensoria das Execuções Fiscais (atendimentos e recebimento de intimações virtuais), pelo período de 26 de março a 26 de abril de 2019.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de março de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 0700/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.284-1-9, Titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, (6ª feiras) na 16ª Defensoria de Família, pelo período de 26 de março a 17 de maio de 2019.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de março de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 0701/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.290-1-6, Titular da 1ª Defensoria da Comarca do Eusébio - CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, (2ª feiras) na 16ª Defensoria de Família, pelo período de 26 de março a 17 de maio de 2019.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de março de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 676/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 04/2019 - DPGE, de 13.02.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo Único desta portaria, para atuarem extraordinariamente auxiliando o Programa de Atenção Integral às Vítimas de Violência – Rede Acolhe, vinculado ao Núcleo de Assistência ao Preso Provisório e às Vítimas de Violência - NUAPP, no ano de 2019.

**§ 1º** A referida atuação extraordinária ocorrerá em regime de sobreaviso, **sem prejuízo** das funções ordinárias do Defensor Público e excepcionalmente **com prejuízo** das funções quando necessário a efetividade da atuação.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de março de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 676/2019**

DEFENSOR	MATRÍCULA
Michele Cândido Camelo	301.084-1-8
Lia Cordeiro Felismino	301.120-1-6
Nelie Aline Saraiva Marinho	301.285-1-6
Lara Teles Fernandes	300.363-1-X

**PORTARIA Nº 0705/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.344-1-4, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Horizonte -CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, pelo período de 26 de março a 26 de abril de 2019.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de março de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará